

## **Certificação de programas informáticos de facturação e alteração na estrutura de dados do SAF-T(PT)**

Foi hoje publicada a Portaria n.º 160/2013, que vem, por um lado, proceder a algumas alterações na Portaria que regulamenta a utilização e certificação prévia dos programas informáticos de facturação e, por outro, alterar a estrutura de dados do ficheiro SAF-T(PT).

Para além de algumas alterações introduzidas ao nível dos requisitos técnicos a que os programas de facturação devem obedecer, com vista à respectiva certificação, passa a ficar previsto que se consideram igualmente programas de facturação aqueles que emitam apenas guias de transporte ou de remessa, que sirvam de documento de transporte, de acordo com o disposto no regime dos bens em circulação.

Ao nível das alterações efectuadas na estrutura de dados do ficheiro SAF-T(PT) esta Portaria vem

substituir a anteriormente publicada quanto a esta matéria – Portaria n.º 382/2012, de 23 de Novembro – devendo as alterações entrar em vigor em 1 de Julho de 2013.

Para consulta dos requisitos técnicos alterados anexamos cópia da Portaria n.º 160/2013, de 23 de Abril.



Ao abrigo do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, fica exclusivamente reservado à FSO Consultores o direito de publicação e divulgação do Fazemos Saber hOje, não sendo permitida a reprodução, total ou parcial, sem a sua prévia autorização.

A informação constante no presente documento tem um carácter meramente informativo. Para informações mais detalhadas, a FSO Consultores encontra-se ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Contactos:

Tel. 21 316 31 40

Fax. 21 316 31 49

E-mail: [fso.consultores@fso.pt](mailto:fso.consultores@fso.pt)

[www.fsoconsultores.pt](http://www.fsoconsultores.pt)